ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (2019), às 20h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Avenida Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa, da vereadora mirim Nayara Pereira da Silva e de vários munícipes. Apenas para constar, segue na íntegra, o Requerimento do vereador Antonio Romildo dos Santos, dirigido aos Membros da Mesa Diretora: "Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, R.G. nº 14.400.271-SSP/SP, CPF. nº 033.094.308-12, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Buritama, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Presciliano Pinto de Almeida, nº 1015, Vereador eleito pelo PTB-Partido Trabalhista Brasileiro, nas eleições de 02 de outubro de 2016, para a 17ª Legislatura, período de 01 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2020, legalmente diplomado pela Justiça Eleitoral da Comarca e devidamente empossado na Sessão Solene da Câmara Municipal do dia 01 de janeiro de 2017, **REQUEIRO** a Vossas Senhorias a concessão de uma nova **LICENÇA** do cargo de **VEREADOR** desta Casa Legislativa, por um período de **180** dias, a partir de **domingo, dia 18 de agosto de 2019** e término na **quinta-feira, dia 13 de fevereiro de 2020**, nos termos do Artigo 11, IV, da Lei Orgânica do Município e dos Artigos 320, IV, e 321, do Regimento Interno, em caráter irrevogável e irretratável. É o meu **COMUNICADO**. Nestes Termos, P. Deferimento. Buritama, 15 de agosto de 2019", cujo Requerimento fora devida e automaticamente deferido pela Mesa, nos termos regimentais. A seguir, o senhor presidente comunicou que tendo em vista a nova Licença de 180 dias concedida ao vereador Antonio Romildo dos Santos, estavam reunidos para, novamente, empossar no cargo de vereador o Suplente João Luiz Perez Junior, para o período compreendido entre 19 de agosto de 2019 e 13 de fevereiro de 2020. Comunicou, ainda, que o Suplente João Luiz Perez Junior, já havia apresentado, com antecedência, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, a documentação exigida regimentalmente para se efetivar a posse. Ato contínuo, convidou, então, o Suplente João Luiz Perez Junior para prestar o seguinte compromisso, que lido pelo senhor presidente era repetido pelo suplente, de pé, de

frente para a Mesa dos trabalhos e com a mão direita levantada: **"Prometo exercer, com dedicação e lealdade, o meu mandato, manter e cumprir a Constituição, observar as Leis, defendendo os interesses do município e o bem geral de sua população"**; e ao final, repetiu: **"Assim o prometo"**. A seguir, o senhor presidente declarou empossado no cargo de vereador da Câmara Municipal de Buritama o senhor João Luiz Perez Junior para o período compreendido entre 19 de agosto de 2019 e 13 de fevereiro de 2020, desejando-lhe um ótimo e proveitoso mandato, cumprimentando o parlamentar, ora empossado, e após este ato determinou o prosseguimento normal nos trabalhos. Mesa presidida pelo vereador **Osvaldo Custódio da Cruz** e secretariada pelos vereadores **Fernando Cristiano Lavecchia** e **Jélvis Ailton de Souza Scacalossi**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente, determinou ao 1º secretário para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo após a execução do Hino Municipal de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **E X P E D I E N T E**, que constou do seguinte: **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** da **Ata** da **Sessão Ordinária** anterior. **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada pelo primeiro secretário Fernando Cristiano Lavecchia. **Leitura** do seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 52/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 94.726,30, e dá outras providências; que a seguir foi aceito como objeto de estudo. **Leitura** do **Ofício nº 160/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando Mensagem de **Veto Parcial ao Autógrafo de Lei Complementar nº 05, de 08 de agosto de 2019**, a fim de que esta seja apreciada e votada por esta Casa Legislativa: **MENSAGEM DE VETO: Veto Parcial ao Autógrafo de Lei Complementar nº 05, de 08 de agosto de 2019**. Senhor Presidente, Nos termos do artigo 42 e §§, da Lei Orgânica do Município de Buritama, comunico a Vossa Excelência que, por mais que a administração concorde e elogie a iniciativa dos edis autores da propositura da emenda, estou apondo veto parcial ao Autógrafo de Lei nº 05, de 11 de agosto de dezembro de 2018, originado pela Emenda Aditiva nº 01/2019, de Iniciativa do Poder Legislativo, que acrescentou o parágrafo único ao artigo 2º, que dispõe: **"O protesto da dívida ativa tributária do Município somente poderá ocorrer para dívidas atuais, que não estejam alcançadas pela prescrição de 05 (cinco) anos da data de sua constituição, sendo requisito indispensável para a sua efetivação, que ao contribuinte e/ou devedor tenha sido formalmente oportunizado, a contar da data da edição desta lei, o pagamento parcelado em 03 (três) ocasiões distintas, e tendo este firmado os referidos compromissos de pagar parceladamente, venha a ficar inadimplente injustificadamente"**, de autoria dos vereadores Natália Spanazzi

Rodrigues Alves, Fernando Cristiano Lavecchia, Jélvis Ailton de Souza Scacalossi, José Antonio Espósito, José Domingos Martins Filho e Osvaldo Custódio da Cruz. Ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, manifestou-se pelo veto parcial ao Projeto de Lei, nos seguintes termos: **Pois bem, também por força do disposto na Lei Orgânica do Município, a matéria vertente deverá ser regulamentada por Lei Complementar, conforme se observa: "Art. 31 - As Leis Complementares exigem para sua aprovação o voto da maioria absoluta dos membros da Câmara**. Parágrafo único - São Leis Complementares as concernentes às seguintes matérias: I - códigos municipais; **Portanto, está evidente que deverá ser estritamente respeitado o disposto na** Lei Orgânica quanto à forma legislativa, **pois estabelece divergência na sua forma; eis** que além da exigência de ser aprovada em dois turnos, também é exigido a maioria absoluta para aprovação de lei complementar. No caso vertente, o projeto foi aprovado em primeiro turno na sessão realizada em 10/06/2019, sendo que a referida emenda foi incluída ao projeto de lei em 26/07/2017, sendo submetida à aprovação em segundo turno na sessão realizada em 05.08.2019. Dessa forma, a emenda não cumpriu o disposto na Lei Orgânica do Município, vez que foi aprovada somente em uma votação (segundo turno). **Pois bem, senhor Presidente, estes são os motivos que me levaram a vetar parcialmente o Projeto de Lei em causa, submetendo este veto à deliberação dessa Câmara Municipal de Vereadores, ou seja, pela flagrante** ilegalidade e inconstitucionalidade da presente Emenda ao Projeto de Lei, sendo o que se apresenta ao momento, reafirmo na oportunidade protestos de consideração e vivo apreço. Buritama (SP), 14 de agosto de 2019. Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de **vereadores: Requerimento nº 114/19**, de autoria do vereador **Fernando Cristiano Lavecchia**, requerendo, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora ainda não foram executados os serviços de uma Rotatória ou de um Trevo na Avenida Antonio Alves Teixeira, nas proximidades onde se dá acesso aos Condomínios Residenciais Praia Bella, Lago Azul I, Lago Azul, demais ranchos e propriedades particulares, objeto da Indicação nº 23/18 de autoria do então nobre parlamentar Antonio Romildo dos Santos apresentada em sessão ordinária desta Colenda Casa de Leis no mês de março de 2018 e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, acrescentando nesta data a sugestão para incluir as Rotatórias para acesso aos Condomínios Orla Um, Marbella e Vale do Sol, pelo fato de se localizarem às margens da mesma Avenida; **Requerimento nº 119/19**, de autoria da **Edilidade**, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APOIO**, e concedido um Kit esportivo, como incentivo, à jovem **VIVIANE SOUZA SILVA**, de apenas 8 anos de idade, prestes a completar 9, filha de Ilma Francisca de Souza, de

família humilde, porém, honesta e trabalhadora, residente em Buritama, no Loteamento Residencial Monte Líbano, à Rua Afonso Bruno, nº 530, fã incondicional da maior jogadora de futebol da Seleção Brasileira, Marta, Titular da Camisa 10, eleita seis vezes a melhor do mundo, pela FIFA, e com essa pouca idade demonstrando paixão pela bola, quer seja no quintal de sua casa, ou mesmo na rua, integrando o time dos meninos, e em cada jogada, dentro da quadra, do campo, ela faz aquilo que mais gosta, jogar bola, encantando a todos pela sua doçura, pela sua meiguice, adentrando em quadra com uma camiseta pintada à mão por familiares que mesmo com parcos recursos fizeram de tudo para lhe dar a vestimenta para seu uso, na qual se lia Marta, cravado logo abaixo o número 10 em homenagem a sua jogadora ídolo, e pela sua destreza, garra e determinação, pelo seu sonho de um dia jogar como aquela profissional da Seleção que tanto a inspira, se depender da nossa vontade, fica aqui registrada a nossa mais otimista torcida: "Ela vai chegar lá"; **Requerimento nº 120/19**, de autoria dos vereadores **Osvaldo Custódio da Cruz** e **Natália Spanazzi Rodrigues Alves**, requerendo, seja **CONVOCADO** nos termos dos Artigos 8º, XII, e 102 da Lei Orgânica do Município, o servidor público municipal **EDILSON CARLOS DE PAIVA, DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, para que compareça numa das próximas **sessões ordinárias** desta Casa Legislativa, se possível, na primeira do mês de setembro, já agendada para o dia **02 de setembro de 2019, com início às 20h00**, quando será aberto a ele um Espaço Especial no transcorrer da referida sessão, para que ele possa prestar esclarecimentos gerais sobre a área da Saúde de nosso Município e, em seguida passe a responder eventuais perguntas encaminhadas por vereadores, desde que sejam relativas ao tema, bem como seja comunicado o senhor **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, sobre a convocação do referido servidor público municipal. **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 104/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 65/19, que requereu fossem oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, Giselda Elias da Cunha, Diretora Municipal de Trânsito, e Jaime Gonçalves Sampaio, Presidente do CONSEG-Conselho Comunitário de Segurança do Município de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, qual é o critério utilizado para ceder aos proprietários de Auto Escolas, as vias públicas que são utilizadas para a realização de aulas práticas com alunos com vistas a obtenção da CNH-Carteira Nacional de Habilitação; encaminhando resposta feita pela Chefe do Setor de Trânsito, tratando os critérios utilizados para cessão aos proprietários de Auto Escolas, as vias públicas que são utilizadas para a realização de aulas práticas com vistas a obtenção da CNH-

Carteira Nacional de Habilitação: "Ofício nº 34/19-Trânsito, da senhora Giselda Elias da Cunha, Chefe da Unidade Municipal de Trânsito, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em atenção ao Requerimento nº 65/19, em que solicita a informação do critério utilizado de ceder os proprietários de Auto Escolas, nas vias públicas que são utilizadas, informo a Vossa Excelência que encontra neste setor requerimento com data de 13/03/2015, deferido, da Proprietária da Auto Escola Avenida Buritama Ltda. ME, para utilizar a Rua Sétimo Crochíquia, entre as Ruas Maria Florinda com a Rua Floriano Peixoto, para realização de aulas práticas"; **Ofício nº 135/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 84/19 da vereadora Natália Spanazzi Rodrigues Alves, que requereu fossem oficiados os senhores **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal, e Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de informarem à esta Casa Legislativa, as especialidades e os nomes dos dois profissionais que foram contratados pelo CIMSA-Consórcio Intermunicipal de Saúde para atender a demanda dos profissionais pelo fato de um estar de licença prêmio e outro afastado por motivos particulares, bem como os horários de atendimentos nos locais de trabalhos onde estão lotados os novos contratados; encaminhando resposta feita pelo Diretor do Departamento Municipal de Saúde, tratando informações a respeito do CIMSA-Consórcio Intermunicipal de Saúde: Ofício nº 144/2019-DMS, do senhor Edilson Carlos de Paiva, Diretor Municipal de Saúde, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Tendo em vista a solicitação através do Ofício nº 146/19, da Câmara Municipal de Buritama, venho através do presente, encaminhar os dados solicitados: Profissionais Contratados: Laiana Eioa Mazaquatro Nobre Dias, Nutricionista, que trabalha no Centro de Especialidades Ana Ferreira de Jesus, de terça, quinta e sexta-feira, das 7:00 às 12:00 horas e na quarta-feira, na UBS II Nicola Lavecchia, das 7:00 às 12:00 horas; Natália de Oliveira Cardoso, médica pediátrica que trabalha na UBS III Jaime Pinto Cunha, de segunda-feira, das 7:00 às 11:00 horas, terça-feira, das 13:00 às 17:00 horas, quarta-feira, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas e na quinta-feira, das 7:00 às 11:00 horas; **Ofício nº 136/19, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando cópia do Ofício Circular-GVE nº 47, expedido pela senhora Milenne U.S.S. Dias - Presidente da Sala de Situação da Dengue (Coordenadoria de Controle de Doenças): Ofício Circular-GVE Nº 47, dirigido ao Encarregado da Secretaria de Saúde do Município de Buritama. Assunto: Comunicado de suspensão de sorologia para dengue. "A Sala de Situação da DENGUE REGIONAL, após avaliação dos critérios epidemiológicos descritos "Diretrizes de Prevenção e Controle das Arboviroses Urbanas no Estado de

São Paulo" e apoiado pelas áreas envolvidas na vigilância integrada das arboviroses, comunica a SUSPENSÃO DA SOROLOGIA para dengue. Solicitamos que seja interrompido o agendamento das coletas de SOROLOGIA PARA DENGUE a partir da data de hoje (1/06/2019), no município de BURITAMA. Os casos agendados/coletados até a presente data ainda poderão ser encaminhados para o INSTITUTO ADOLFO LUTZ DE ARAÇATUBA. Desta forma, somente serão aceitas pelo Instituto Adolfo Lutz de Araçatuba, amostras para sorologia de pacientes graves e/ou óbitos suspeitos da doença e amostras DE NS1 para IDENTIFICAÇÃO DO SOROTIPO CIRCULANTE, Atenciosamente, Milenne U.S.S. Dias, Presidente da Sala de Situação de Dengue, Rosemari Suto, Membro da Sala de Situação de Dengue, Eliana Bravo Calemes, Membro da Sala de Situação de Dengue"; **Ofício nº 137/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 73/19 do vereador Douglas de Farias Freitas que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de fornecer à esta Casa Legislativa, cópia de documento comprobatório do saldo bancário atual existente na conta corrente da Instituição Financeira na qual é depositada toda a arrecadação auferida junto à Portaria do Parque Turístico João Simão Garcia, Prainha; encaminhando levantamento efetuado pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade: "Ofício Especial, do senhor Ilson José Garcia, Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em atendimento ao Requerimento da Câmara Municipal, venho através deste informar que o saldo da conta do Movimento da Prainha no dia 31 de julho de 2019 é R$. 138.392,40"; **Ofício nº 138/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, em resposta ao Requerimento nº 74/19 que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, a real e atual situação financeira da Prefeitura Municipal de Buritama, incluindo valores aplicados, saldo disponível em conta, prestações vincendas e outros compromissos futuros já contratados com terceiros; encaminhando levantamento efetuado pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade: "Ofício Especial do senhor Ilson José Garcia, Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em atendimento a requerimento da Câmara Municipal de Buritama, através deste informar que, o saldo total das contas da Prefeitura no dia 31 de julho de 2019 é R$. 5.399.215,65, sendo R$. 3.103.537,98 saldo da conta de movimento e R$. 2.295.677,67 saldo nas contas vinculadas. O Município na data de 31 de julho de 2019, tem uma dívida a pagar liquidada de R$. 1.661.220,28. Informamos ainda que a Prefeitura vai ter uma despesa com o 13º Salário dos servidores de aproximadamente R$. 1.800.000,00 que

deve ser quitado até dezembro de 2019"; **Ofício nº 147/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 89/19 do vereador José Antonio Espósito que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora ainda não foi instalada uma cobertura metálica, dotada de bancos, nas proximidades do imóvel residencial de número 3461 da Avenida Frei Marcelo Manília, Conjunto Habitacional Vereador Jacintho de Oliveira Neto, destinada a proteção do sol e da chuva, dos muitos trabalhadores e das muitas crianças que aguardam o embarque nos ônibus que os transportam para seus locais de destino, tanto para o trabalho quanto para a rede escolar de nosso município: "Vimos por meio deste agradecer a sugestão dada pelo vereador José Antonio Espósito, tratando sobre a instalação de uma cobertura metálica, dotada de bancos no Conjunto Habitacional Vereador Jacintho de Oliveira Neto, informamos que o departamento responsável está efetuando estudos para averiguar a localidade correta, e ainda os custos para atender a reivindicação"; **Ofício nº 148/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 90/19 do vereador José Antonio Espósito que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, o por que até agora ainda não foi instalada uma cobertura metálica, dotada de bancos, em uma área apropriada no interior do Conjunto Habitacional Ana Alves Teixeira, destinada a proteção do sol e da chuva, dos muitos trabalhadores e das muitas crianças que aguardam o embarque nos ônibus que os transportam para seus locais de destino, tanto para o trabalho quanto para a rede escolar de nosso município: "Vimos por meio deste agradecer a sugestão dada pelo vereador José Antonio Espósito, tratando sobre a instalação de uma cobertura metálica, dotada de bancos no Conjunto Habitacional Ana Alves Teixeira, informamos que o departamento responsável está efetuando estudos para averiguar a localidade correta, e ainda os custos para atender a reivindicação"; **Ofício nº 149/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 91/19 do vereador José Antonio Espósito que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se há alguma previsão de atendimento da sugestão encaminhada através da Indicação nº 28/19, de minha autoria, apresentada em abril de 2019, através da qual indiquei dotar de iluminação pública o interior da praça José Perez Dias, localizada na confluência da Avenida Waldevino Ismael de Souza e Rua Aurélio Fernandes: "Vimos por meio deste

agradecer a sugestão dada pelo vereador José Antonio Espósito, tratando sobre as obras de iluminação pública no interior da Praça José Perez Dias, informamos que o Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos está efetuando planilha orçamentária para averiguar custos que o Município terá com referida obra"; **Ofício nº 150/2019-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 55/19 da vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, se existe algum estudo sendo desenvolvido em relação às Indicações nºs 154 e 155/17, de sua autoria, através das quais, respectivamente, sugeriu o seguinte: **Indicação nº 154/17**, sobre a construção de uma Cozinha, dotada dos utensílios e eletrodomésticos básicos para o seu funcionamento, anexa ao Salão coberto do Recinto de Exposições e Festa do Peão do Boiadeiro Odilon Ferreira de Almeida onde são realizados anualmente diversos eventos, inclusive, o tradicional "Juninão", e **Indicação nº 155/17**, sobre a construção de uma Cozinha, dotada dos utensílios e eletrodomésticos básicos para o seu funcionamento, nas dependências do Centro Comunitário Padre Airton Annuar Ibrahim, localizado na Rua Anízio Francisco de Oliveira, esquina com a Rua Justino Pereira dos Santos, no Conjunto Habitacional Hilton Gambera: "Vimos por meio deste agradecer a sugestão dada pela vereadora Vania Teresinha Maceno Nazário, tratando sobre algumas melhorias junto ao Recinto de Exposições e Festa do Peão de Boiadeiro "Odilon Ferreira de Almeida", e informar que referido assunto já se encontra junto ao Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para efetuar levantamento através de planilha orçamentária, memorial descritivo, e outros documentos necessários"; **Ofício nº 152/19, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, em resposta ao Requerimento nº 75/19 do vereador José Domingos Martins Filho que requereu fosse oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa, quais as disponibilidades financeiras de médio e curto prazos e qual o valor de reserva de contingência determinado pela Lei Complementar nº 101/00: "Em atenção a solicitação elaborada pelo vereador José Domingos Martins Filho, encaminhamos cópia do levantamento efetuado pelo Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, no que diz respeito a saldo das contas da Prefeitura, e anexamos cópia da planilha que faz parte integrante da lei orçamentária, que demonstra a reserva de contingência do Município": "Ofício Especial do senhor Ilson José Garcia, Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade, em atendimento a requerimento da Câmara Municipal de Buritama, através deste informar que, o saldo total das

contas da Prefeitura no dia 31 de julho de 2019 é R$. 5.399.215,65, sendo R$. 3.103.537,98 saldo da conta de movimento e R$. 2.295.677,67 saldo nas contas vinculadas. O Município na data de 31 de julho de 2019, tem uma dívida a pagar de liquidada de R$. 1.661.220,28. Informamos ainda que a Prefeitura vai ter uma despesa com o 13° Salário dos servidores de aproximadamente R$. 1.800.000,00 que deve ser quitado até dezembro de 2019"; anexando a Planilha de Reserva de Contingência; **Ofício nº 88/2019-CONV**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Em atendimento ao disposto no § 2° do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que foi firmado com o Ministério das Cidades, os Contratos de Repasses nºs 851680/17 e 875809/18, que tem como objeto a Execução de obras de Recapeamento Asfáltico e sinalização viária em diversas vias e o Contrato nº 8489971/17, tendo como objeto a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e sinalização viária de diversas vias. Também firmou Contrato de Repasse com o Ministério do Turismo nº 870114/18, tendo como objeto a Execução de Obras de Reforma, Construção e Revitalização do Parque Turístico João Simão Garcia e com o Ministério do Esporte o Contrato Repasse nº 881475/18, tendo como objeto a aquisição de equipamentos esportivos; **Ofício nº 89/19**, do senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz: "Em atendimento ao disposto no § 2° do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, informamos que foi firmado com a Secretaria da Segurança Pública, o Convênio nº GSSP/ATP-84/2019, que tem como objeto "Desenvolvimento de ações conjuntas com o Município voltadas à prevenção do crime e da violência, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e sistemas de imagens, dados e sistema de dados de interesse da segurança pública-DETECTA"; **Ofício nº 88/19**, da senhora **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci, Presidente da Sociedade Espírita Redenção**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando, para apreciação, o valor referente ao recurso financeiro da esfera Municipal no valor de R$. 32.000,00, destinado àquela Entidade, referente ao mês de agosto de 2019, creditado em 06/08/19; **Ofício nº 89/19**, da senhora **Rosana Aparecida Gonçalves Ranucci, Presidente da Sociedade Espírita Redenção**, dirigido ao presidente da Câmara Municipal Osvaldo Custódio da Cruz, encaminhando, para apreciação, o valor referente ao recurso financeiro da esfera Federal no valor de R$. 5.000,00, destinado àquela Entidade, referente ao mês de agosto de 2019, creditado em 13/08/19; e Convite do Governo do Município de Buritama, convidando a população em geral e toda a comunidade religiosa a celebrarem juntos a Missa Solene em Ação de Graças pelos 71 anos de Emancipação Política do Município de Buritama, a ser realizada no sábado, dia 24 de agosto de

2019, às 09h00, na Igreja Matriz de Buritama Nossa Senhora do Divino Livramento. Ato contínuo, o senhor presidente comunicou que havia retirado da Pauta de Votação o **Projeto de Lei nº 48/19**, que dispõe sobre autorização para cessão de uso de equipamento ao SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, e dá outras providências, até o envio de resposta de um Requerimento, de sua autoria, de informações sobre a matéria. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, quanto a este comunicado da retirada de Pauta do Projeto de Lei nº 48/19, os vereadores João Luiz Perez Junior, que sugeriu fosse convidado o Diretor Executivo do SAAEMB João Fermino Falleiros para comparecer na próxima sessão ordinária da Casa Legislativa a ser realizada no dia 02 de setembro de 2019, para explanações à respeito da referida propositura, elucidando eventuais dúvidas que possam existir sobre a matéria, ficando, ao final, o nobre parlamentar incumbido de externar o convite ao diretor daquela Autarquia para esta finalidade, Carlos Alberto dos Santos, Osvaldo Sebastião dos Santos, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Osvaldo Sebastião dos Santos, José Domingos Martins Filho, João Luiz Perez Junior, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, Fernando Cristiano Lavecchia e Douglas de Farias Freitas. **Leitura** e **aprovação** por **unanimidade** dos seguintes Requerimentos de urgência de autoria de **vereadores: Requerimentos nºs 122 e 123/19**, de autoria do vereador **José Antonio Espósito**, solicitando a discussão e votação únicas nos Projetos de Lei nºs 49 e 52/19. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação;** e **Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 46 e 47/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei nºs 49 e 52/19, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado os **Pareceres nºs 26 e 27/19**, favoráveis a que os Projetos de Lei n]s 49 e 52/19, fossem submetidos à deliberação. A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, de seus assentos, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas, Vania Teresinha Maceno Nazário, Fernando Cristiano Lavecchia e João Luiz Perez Junior. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foram **aprovados** em **primeira** e **única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, os seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 49/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 753.300,00, e Crédito Adicional Especial na importância de R$. 50.000,00, e dá outras providências; e **Projeto de Lei nº 52/19**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$. 94.726,30, e dá outras

providências; tendo votado com justificativa o vereador João Luiz Perez Junior. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Alberto dos Santos, que requereu fossem registrado "que no seu entendimento o senhor presidente da Câmara Municipal não poderia ter retirada o Projeto de Lei nº 48/19 da Pauta de Votação depois que as Comissões Competentes já haviam se manifestado favoráveis ao encaminhamento da matéria para deliberação em Plenário", José Domingos Martins Filho, João Luiz Perez Junior, Douglas de Farias Freitas, e o senhor presidente Osvaldo Custódio da Cruz, que antes de se dirigir à Tribuna passou a palavra ao 1º Secretário Fernando Cristiano Lavecchia. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em CD-Compact Disc, MP3, de nº **19**, bem como em Vídeo, partes integrantes desta Ata, nos arquivos da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Fernando Cristiano Lavecchia, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA
1º SECRETÁRIO

JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI
2º SECRETÁRIO

OSVALDO CUSTÓDIO DA CRUZ
PRESIDENTE